



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

**Objeto:** OBJETIVANDO O PROCESSO LICITATÓRIO PARA **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

**ABERTURA PREVISTA: 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13H30MIN**

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL, ACRESCENTOU-SE O ITEM 6.1.7. – DEMAIS EXIGÊNCIAS ENTRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, TAMBÉM HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 5 E ACRESCENTOU-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA: 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13H30MIN**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[...]

### 6.1.7 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

**a) Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo contido no **ANEXO IV**, ou **Declaração de Ciência das Condições**, conforme modelo previsto no **ANEXO V**.

**a.1)** A visita técnica não é obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

**a.2)** As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido das 13:00 às 16:30, de segunda à quinta-feira e deverão ser agendadas pelo e-mail [projetos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:projetos@estanciavelha.rs.gov.br) ou 35614050.

**a.3)** – Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou engenheiros, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

qualquer caso vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

[...]

**19.4.** São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo V- Modelo de Declaração de Ciência das Condições

[...]

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

[...]

## **5. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A coordenação geral da fiscalização dos serviços e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Equipe da Captação de Recursos e Projetos, através de seu corpo técnico de arquitetos e engenheiros.

A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

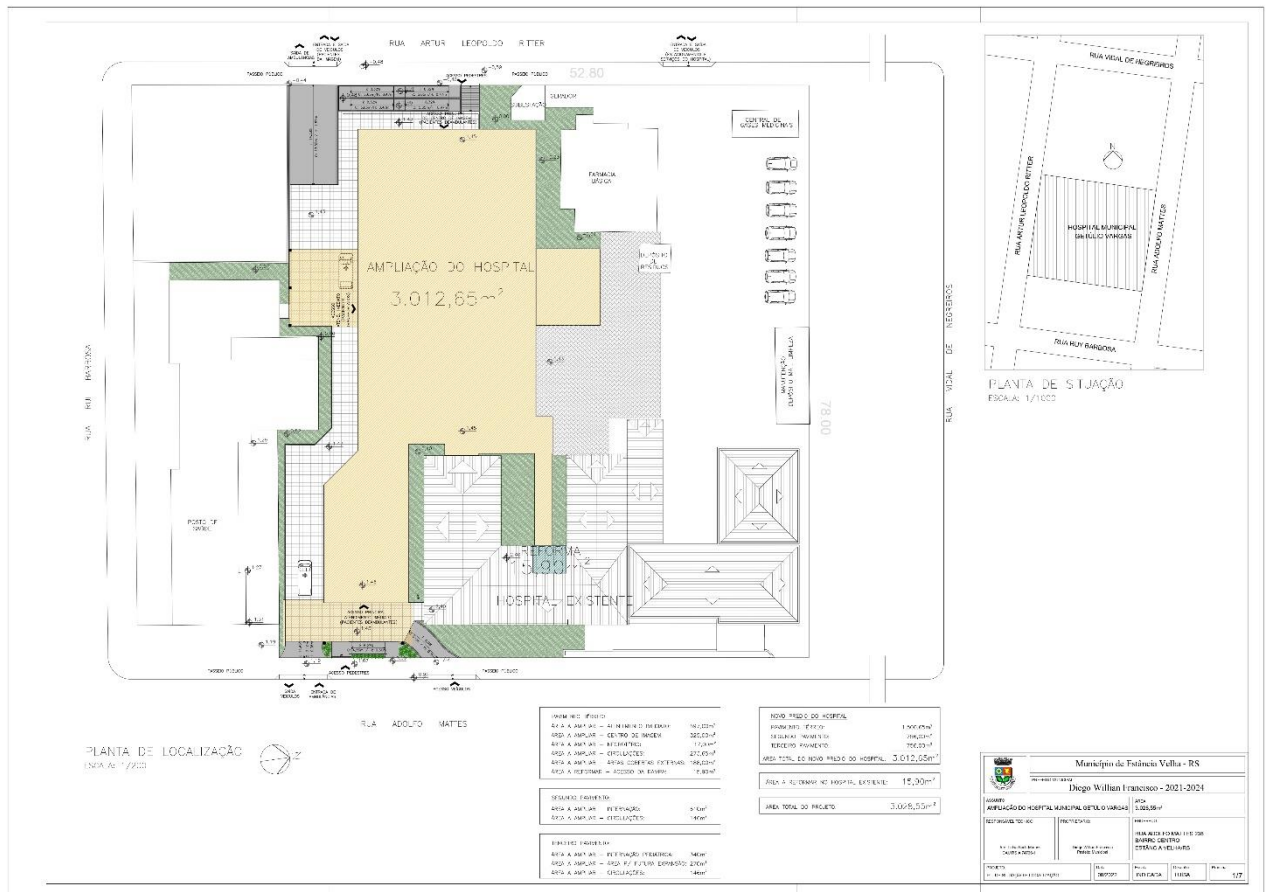
Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes poderão analisar e vistoriar o local da obra, podendo executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de “serviços extras” e/ou alteração na composição de preços unitários, após apresentação da proposta de preços. O projeto básico arquitetônico poderá ser solicitado através do email [projetos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:projetos@estanciavelha.rs.gov.br)

[...]

**PROJETOS ARQUITETÔNICOS:**





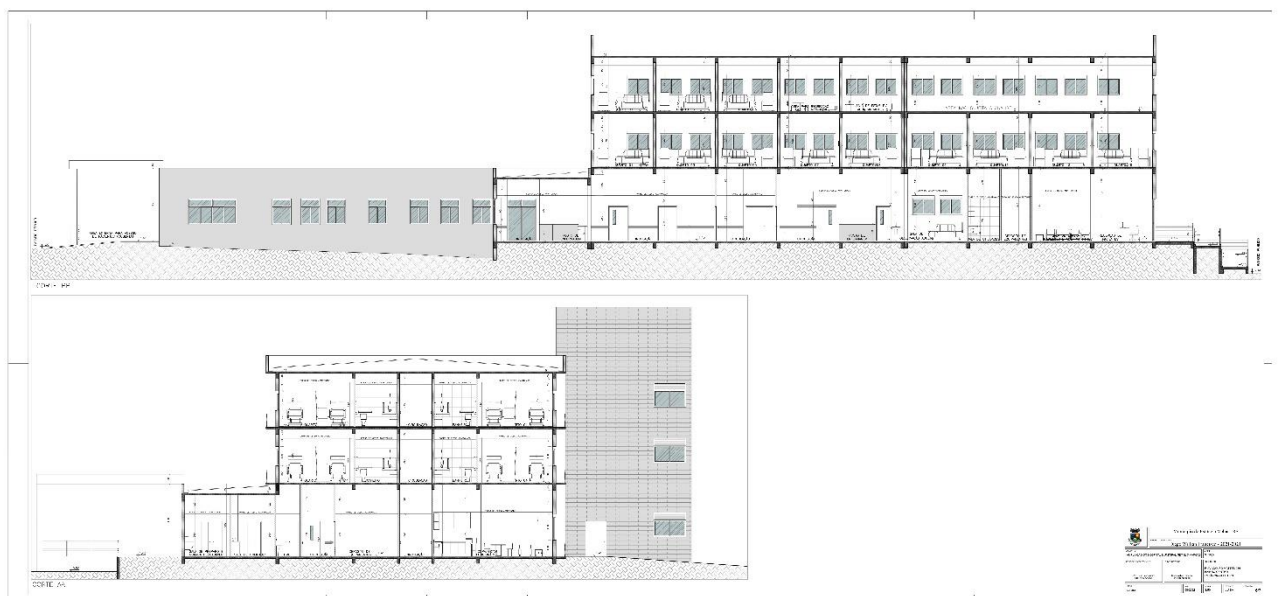
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."





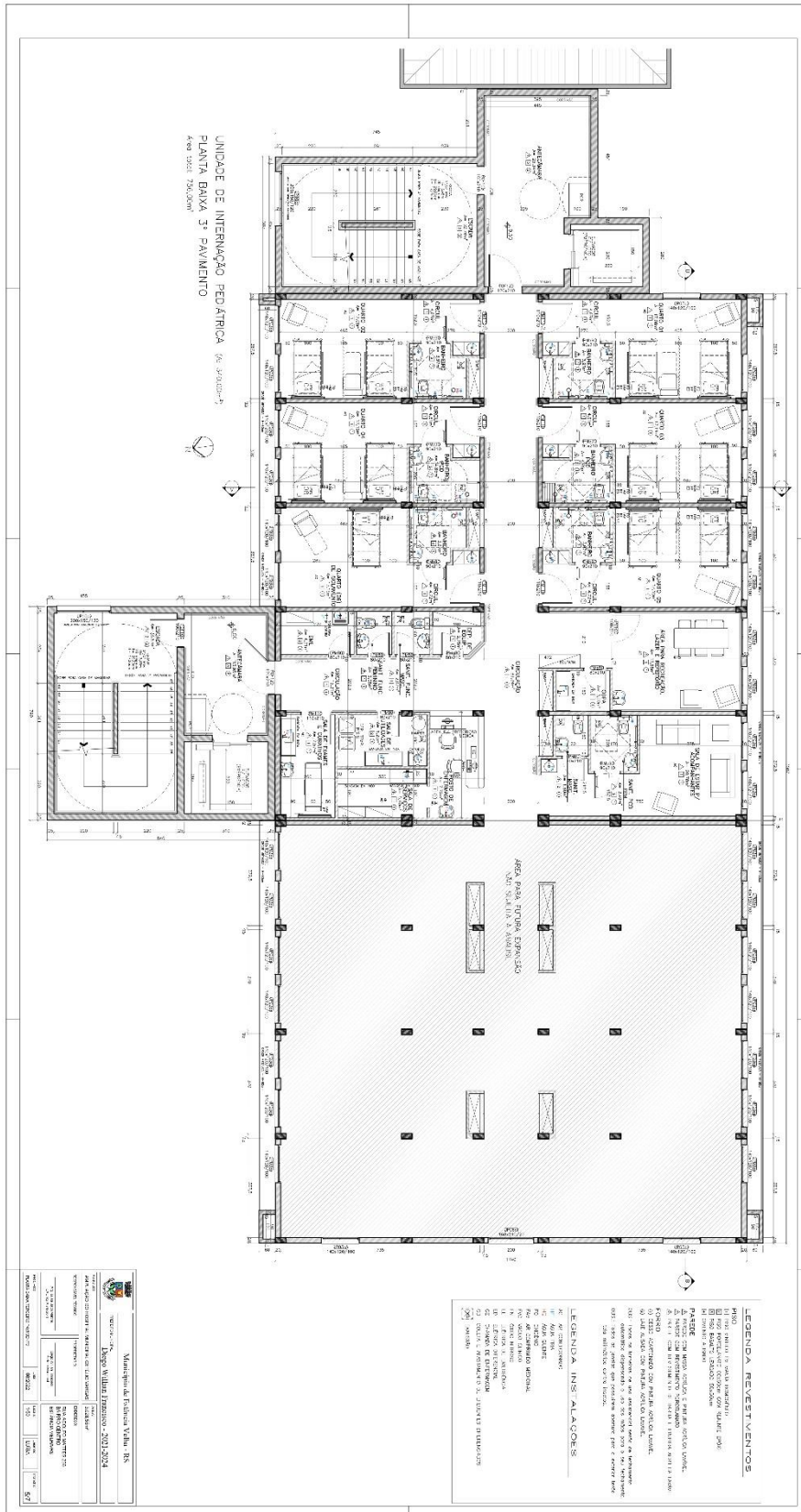


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



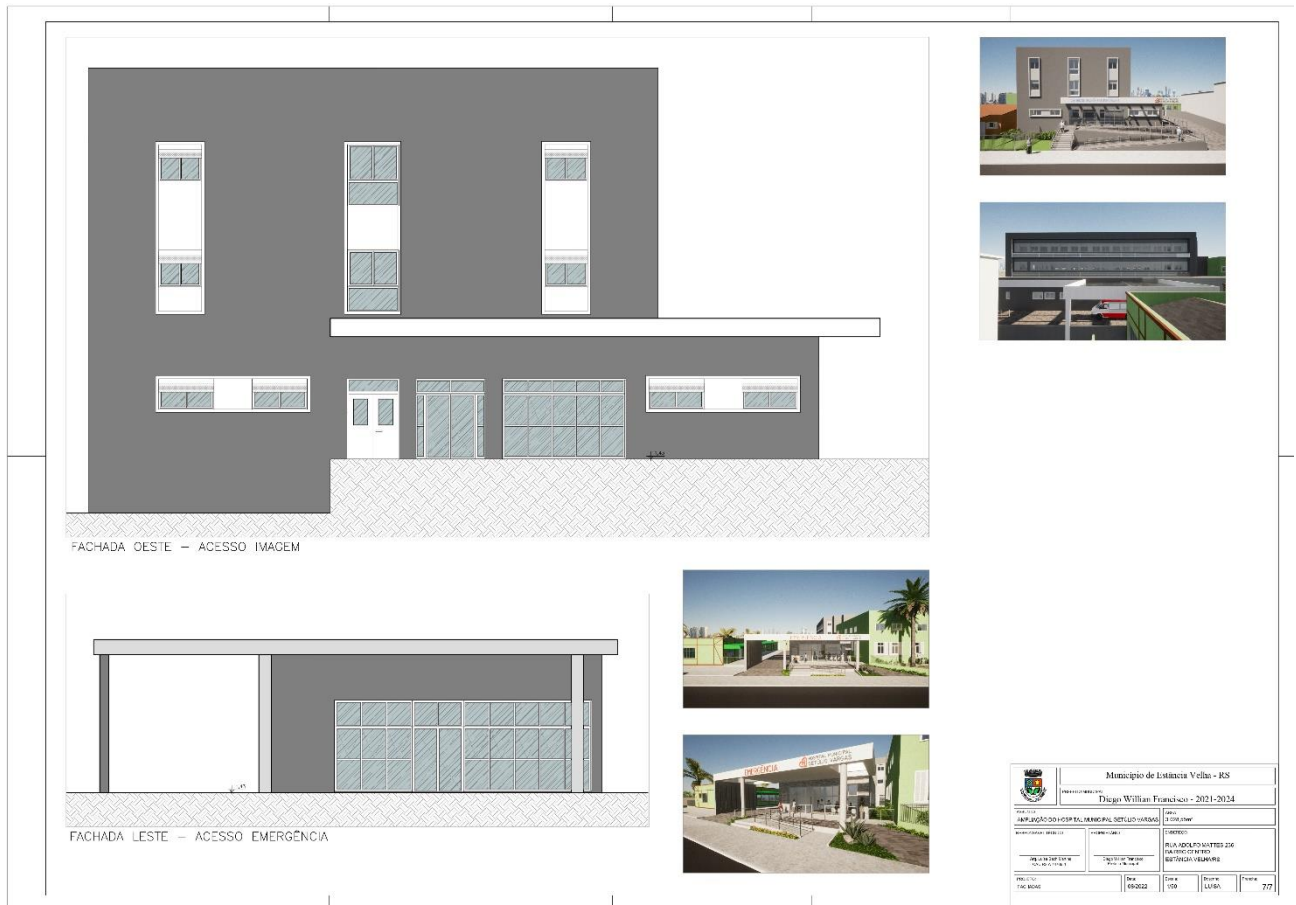


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



[...]

**EDITAL Nº 186/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**  
**ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta de contratação de pessoa jurídica para realização de **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, para ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Estância Velha/RS, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local do fornecimento e instalação e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante o fornecimento e instalação do (s) elevador (es), bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura (s) e carimbo (s) do (s) responsável (eis) técnico (s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV

**EDITAL Nº 186/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES**

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante o fornecimento e instalação do(s) elevador (es), bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à contratação de pessoa jurídica para realização de **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, para ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Estância Velha/RS. Estância Velha/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Estância Velha, 20 de dezembro de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**RENAN LUCAS MALLMANN**

**Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

**Objeto:** OBJETIVANDO O PROCESSO LICITATÓRIO PARA **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

**ABERTURA PREVISTA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08H30MIN**

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 05 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 13H30MIN**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.**

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

[...]

#### **6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

a.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

**b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico, de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.**

b.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**c) As proponentes deverão apresentar Atestado Técnico Profissional ou Certidão**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em atestados ou certidões válidos):

- **Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 1.000m<sup>2</sup>, no mínimo;**
- Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 500m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de climatização, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais e vácuo, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup> ou 25 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo, no mínimo.

[...]

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

[...]

## **7 - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de desenho atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

### DA HABILITAÇÃO:

As proponentes deverão ter registro ativo no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU / CREA.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**As proponentes deverão apresentar Atestado Técnico Profissional ou Certidão**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, - no nome do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em atestados ou certidões válidos):

- **Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 1.000m<sup>2</sup>, no mínimo;**
- **Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 500m<sup>2</sup>, no mínimo;**
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de climatização, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais e vácuo, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup> ou 25 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo, no mínimo.

[...]

Estância Velha, 09 de dezembro de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**DANIELA FABIANA THIESEN BAUM**  
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

**Objeto:** OBJETIVANDO O PROCESSO LICITATÓRIO PARA **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

**ABERTURA PREVISTA: 09 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08H30MIN**

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08H30MIN**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.**

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

[...]

#### **6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

a.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

**b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico, de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.**

b.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**c) As proponentes deverão apresentar Atestado Técnico Profissional ou Certidão**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em atestados ou certidões válidos):

- **Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 500m<sup>2</sup>, no mínimo;**
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de climatização, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais e vácuo, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup> ou 25 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo, no mínimo.

[...]

Estância Velha, 07 de dezembro de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**DANIELA FABIANA THIESEN BAUM**  
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

**O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 869/2022, objetivando o processo licitatório para **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, para ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Estância Velha/RS, conforme as especificações **constantes no Anexo I deste Edital**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

#### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **09 de dezembro de 2022**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1.2** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta dos lotes.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Constitui objeto da presente licitação o processo licitatório para **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, para ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Estância Velha/RS, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**2.2** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**2.3** A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

**2.7** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

**2.8 Não poderão participar da presente licitação:**

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

**3. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

**3.2.** Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

### **3.3. Da entrega dos serviços:**

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

**a) Entrega do Projeto Básico** - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital.

- Prazo de entrega: 40 dias após a ordem de serviço.
- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 50 dias após a ordem de serviço.

**b) Entrega do Projeto Legal** - Etapa de desenvolvimento, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada órgão/concessionária.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

**c) Entrega do Projeto Executivo** - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital.

- Prazo de entrega: 75 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 135 dias após a ordem de serviço.

**d) Entrega Final** - Entrega completa, cópias digitais e Impressas, formatadas para Termo de Referências Técnicas para Licitação de Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.

**e) Prazo Total do Contrato** – 140 dias

**f) A execução dos serviços** deverá ser realizada em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

## **4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**4.6.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do Item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Obs:** Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

**5.3.** Não se admitirá proposta que apresente preços, unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- **6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

### **6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

**b) Balanço patrimonial do último exercício exigível**, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:

**b.1)** autenticação; ou

**b.2)** prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação;

**b.3)** As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, e, os Balancetes de Verificação relativos aos meses em que estejam em atividade desde a constituição.

**b.4)** As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

**6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

**a.a.** Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico, de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.**

b.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

**c) As proponentes deverão apresentar Atestado Técnico Profissional ou Certidão**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em atestados ou certidões válidos):

- Comprovação de elaboração de projeto de fundações profundas, de 500m<sup>2</sup>, no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de climatização, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais e vácuo, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup> ou 25 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo, no mínimo.

**Obs: O(s) responsável(eis) técnico(s) apresentado(s) na alínea "b" deve(m) ser o(s) mesmo(s) apresentado(s) na alínea "c".**

§1º) Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º) As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º) Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º) Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**6.2.** As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**6.3.** Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**8.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**8.2.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.3.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.4.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.4.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.4.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

**10.1** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.2** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

**10.4** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.5** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.5.1.** O disposto no item 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.6.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.3 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.7.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**10.8** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

**10.10.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote.

**10.11.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.12.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

## **11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do lote único**.

**11.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.3.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.6.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**13.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato.

**15.2.** As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.3.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### **16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

**16.4.** Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

#### **17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**I** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

**II** - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

**III** - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

**IV** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**V** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

**VI** - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**VII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

**a)** Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

**c)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

**d)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

**e)** Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;

**f)** Desatender às determinações da fiscalização;

**g)** Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

**h)** Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

**i)** Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

**VIII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

**18.3.** As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

**§ 1º** As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

**§ 2º** Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

**§ 3º** Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**§ 4º** Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.2.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.4.** São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

**Estância Velha, 16 de novembro de 2022.**

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ DRESCH**  
**Secretário de Administração e Segurança Pública**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos: Levantamento Planialtimétrico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto Estrutural, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Vácuo e GLP, Vácuo e GLP, Projeto de Terraplanagem, Comunicação Visual, Compatibilização de projetos, Orçamento com a tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro para o projeto de Ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas, localizado na Rua Adolfo Mattes, 236, no Município de Estância Velha.

**2. INTRODUÇÃO**

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Legal, Básico e Executivo dos Complementares realizados por empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, visando atender o objeto desta Licitação.

**3. JUSTIFICATIVA**

Visando atender às demandas da população do Município de Estância Velha, um novo prédio para a ampliação do Hospital será construído. A contratação dos projetos complementares para essa nova edificação será necessária devido ao grande volume de projetos e necessidade de alguns profissionais especializados que o Departamento de Captação de Recursos e Projetos não possui em seu quadro técnico.

**4. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO**

O Projeto Básico de Arquitetura elaborado possui 3.028,55m<sup>2</sup>, divididos em três pavimentos, e ficará localizado ao lado do hospital existente, na Rua Adolfo Mattes, 236.

Por se tratar de uma edificação da área da saúde, os projetos complementares deverão respeitar a RDC 50/2002 e demais normas técnicas.

**5. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A coordenação geral da fiscalização dos serviços e da elaboração de projetos executivos está a cargo da Equipe da Captação de Recursos e Projetos, através de seu corpo técnico de arquitetos e engenheiros.

A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes deverão analisar e vistoriar o local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de “serviços extras” e/ou alteração na composição de preços unitários, após apresentação da proposta de preços. As visitas deverão ser agendadas com no mínimo 72 horas de antecedência dentro dos prazos e horários estipulados no Edital de Licitação.

## 6. ENTREGAS E PRAZOS

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

**Entrega do Projeto Básico** - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital.

- Prazo de entrega: 40 dias após a ordem de serviço.
- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 50 dias após a ordem de serviço.

**Entrega do Projeto Legal** - Etapa de desenvolvimento, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada órgão/concessionária.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

**Entrega do Projeto Executivo** - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital.

- Prazo de entrega: 75 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 135 dias após a ordem de serviço.

**Entrega Final** - Entrega completa, cópias digitais e Impressas, formatadas para Termo de Referências Técnicas para Licitação de Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.

**Prazo Total do Contrato** – 140 dias

Os serviços e projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e aprovados nos órgãos e concessionárias competentes, após poderão ser medidos para fins de pagamento.

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital - CD/DVD/pendrive. O custo referente a cópias, CD's, pendrives, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

Os projetos deverão ser entregues em extensão ".dwg" e ".pdf". Os arquivos de texto deverão ser elaborados na extensão ".doc". Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados na extensão ".xls".

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

## 7. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de desenho atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

### DA HABILITAÇÃO:

As proponentes deverão ter registro ativo no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU / CREA.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As proponentes deverão apresentar Atestado Técnico Profissional ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em atestados ou certidões válidos):

- Comprovação de elaboração de projeto de estruturas em concreto, de 1.000m<sup>2</sup>;
- Comprovação de elaboração de projeto de fundações profundas, de 500m<sup>2</sup>;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Hidrossanitárias, para área de construção ou reforma, de 1.000m<sup>2</sup>;
- Comprovação de elaboração de projeto de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio, para área de construção ou reforma, de 1.000m<sup>2</sup>;
- Comprovação de elaboração de projeto de climatização, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>;
- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais e vácuo, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup> ou 25 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo,

## 8. SERVIÇOS:

### A. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:

- Levantamento Planialtimétrico.

### B. PROJETO ELÉTRICO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Instalações Elétricas, Subestação e Grupo Moto Gerador;
- Projeto Luminotécnico;
- Instalações de Lógica;
- Projeto de Energia Solar;
- Projeto de Sonorização, Áudio, Imagem e TV;
- Projeto de SPDA;
- Sistemas de Segurança;
- Projeto de Chamada de Enfermagem.

**C. PROJETO HIDROSSANITÁRIO:**

- Instalações de Água Fria e Esgoto Cloacal;
- Esgoto Pluvial e drenagem.

**D. PROJETO ESTRUTURAL:**

- Fundações;
- Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas;
- Muro de Contenção;
- Marquise metálica;
- Cobertura.

**E. PROJETO DE AR CONDICIONADO:**

- Projeto de Ar Condicionado e Exaustão;

**F. PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, VÁCUO E GLP:**

- Projeto de Rede de Gases Medicinais e Vácuo;
- Projeto de Rede de GLP.

**G. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

- Plano de Proteção Contra Incêndio.

**H. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:**

- Projeto de Terraplanagem.

**I. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL:**

- Projeto de Comunicação Visual.

**J. COMPATIBILIZAÇÃO:**

- Compatibilização de todos os projetos.

**K. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA:**

- Planilha Orçamentária (pelo SINAPI) e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba - obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico (fornecido pela contratante);
- Planilha de cálculo;
- BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação;
- Cotações de Mercado, quando necessário;
- Curva ABC.

**9. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1 PROJETOS BÁSICOS**

Elaboração e apresentação dos projetos básicos complementares, de acordo com o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos que estão anexos a este edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/50, composto – no mínimo - de Plantas Baixas, Cortes, Memorial Descritivo e Detalhes, nos moldes determinados pela NBR 15.532/1995 e outras normas da ABNT relacionadas aos projetos específicos.

#### 9.1.1 PLANIALTIMÉTRICO

A contratada ficará encarregada de levantamento Planialtimétrico que deve conter todos os pontos necessários para o projeto, assim como determinados em normas da ABNT.

Todas as edificações ao redor (inclusive níveis dos pisos existentes do hospital e posto de saúde), muros, divisas, postes, vegetações, desníveis, cercas, subestação, meio fio, e outros elementos importantes deverão ser considerados para o levantamento.

Esse levantamento deverá ser entregue em meio digital, em extensão “.dwg” e “.pdf”, até a data de entrega do projeto básico.

#### 9.2 PROJETOS LEGAIS

Deverão ser encaminhados os licenciamentos e aprovações necessárias aos órgãos municipais, estaduais e/ou concessionárias, de acordo com os padrões e documentos por estes exigidos. Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento e/ou aprovação plena dos projetos junto aos órgãos.

#### 9.3 PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Estância Velha, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados do caderno de especificações técnicas e da planilha de quantitativo de materiais, serviços e equipamentos.

O projeto executivo deverá apresentar, no mínimo, a listagem apresentada nesse termo de referência. Para o perfeito entendimento da execução do projeto, poderão ser entregues mais detalhamentos.

##### 9.3.1 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar as normas técnicas da RGE/CPFL, contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Realizar reunião com os responsáveis da Secretaria Municipal da Saúde e da fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição nos ambientes da edificação.

O Projeto Elétrico deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- A concepção de toda a instalação elétrica deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na ABNT NBR 13.534/2008 e NBR 5410/2004;
- A alimentação de emergência (cargas essenciais e cargas críticas) deve ser suprida por grupo motor-gerador. As tomadas devem ser instaladas em consonância à RDC/Anvisa n. 50 de 2002 e ABNT NBR 13.534:2005;
- Deverá ser prevista uma rede elétrica de emergência e elétrica diferenciada – conforme especificações da RDC 50/2002;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- d. A rede existente (da subestação até o hospital existente) deverá ser considerada para a execução do projeto, ampliada e deslocada, caso necessário. Esse deslocamento deverá constar no projeto;
- e. Os elevadores deverão ser de emergência, ligados ao gerador;
- f. Para as instalações das câmeras e da rede de lógica, utilizar dutos e tomadas separadas das instalações elétricas;
- g. Prever a utilização de luminárias de alto rendimento nas áreas de expediente, com lâmpadas de LED de alta eficiência luminosa, apropriadas ao ambiente onde serão utilizadas;
- h. A iluminação deverá ser prevista para que não haja distorção das cores, ofuscamento – principalmente nos leitos - e iluminação (algumas áreas com dimerização) adequada em todos os ambientes;
- i. O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas e do INMETRO.
- j. Para o projeto de Sonorização a CONTRATADA deve conhecer a finalidade do sistema a ser implantado em cada ambiente, como música ambiente, avisos para a divulgação de informações e outros; Definir as fontes de programa que atendam a finalidade do sistema, os comandos desejáveis e o grau de inteligibilidade requerido; Definir o tipo de sonofletor a ser utilizado. Utilização de soluções de custo de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema; Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;
- k. Para o projeto de Sinalização de Enfermagem, deverão ser previstos: pontos de chamada nos leitos, para poltronas, para banheiros/sanitários de pacientes, e outros pontos onde houver necessidade;
- l. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente
- m. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- n. A concepção de todo o SPDA deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa nº 50/2002, ABNT NBR 13.534/2008 e ABNT NBR 5419/2005. Este consiste na elaboração do sistema de aterramento que deverá prever a interligação de todas as malhas e massas metálicas num único ponto equipotencial;
- o. No SPDA deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;
- p. Deverá ser desenvolvido um projeto para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, este deverá ser elaborado com tecnologias modernas e atuais.
- q. As torneiras que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;
- r. Todos os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- s. O projeto de rede lógica deverá ser devidamente avaliado pelo setor de T.I.C. da Prefeitura Municipal.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

**PROJETO ELÉTRICO, DE ENTRADA DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO E GRUPO MOTO GERADOR:**

- Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Planta, corte e elevação da subestação e do grupo gerador de energia, compreendendo a parte civil e a parte elétrica;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos e da entrada de energia, como: Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição, da subestação com suas características principais e do grupo gerador de energia; Localização da cabine e medidores; outros elementos como: postes, transformadores, cabos, caixas de passagens, etc.
- Plantas de todos os pavimentos e das áreas externas (em escala adequada), indicando: Localização dos pontos de consumo (comuns, específicos e estabilizados) com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; Localização e detalhes dos quadros de distribuição (comuns e estabilizados) e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas; Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões dos sistemas comuns e estabilizados; Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção dos sistemas comuns e estabilizados;
- Projeto de pontos para ar condicionado – inclusive central;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Projeto com elétrica de emergência e elétrica diferenciada – conforme especificações da RDC 50/2002;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

**PROJETO LUMINOTÉCNICO:**

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência, conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
- Planta baixa de todos os pavimentos com a localização das luminárias, especificações, interruptores, circuitos, dimerização, etc;
- Projeto de iluminação de emergência ligado ao PPCI;
- Projeto de iluminação externa (deve ser ligado por contadores controlados por células fotoelétricas, com chave seletora que permita o comando manual);
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação.

**PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado):**

- Projeto de entrada da rede;
- Projeto de tomadas de dados com cabeamento estruturado, categoria 6 – mínimo dois pontos por sala solicitada;
- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação do servidor (rack, servidor, etc.);
- O projeto deverá contemplar toda a instalação dos computadores, tvs, impressoras, telefones, cartão ponto de funcionários, rede de chamada de pacientes, central de DVR, pontos de wi-fi;
- Memorial de cálculo.

**PROJETO DE ENERGIA SOLAR (INSOLAÇÃO, CAPTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO USO ENERGÉTICO):**

- Dados de localização dos sistemas;
- Dimensionamento das instalações relacionadas à demanda de energia a ser produzida;
- Descrição dos Sistemas fotovoltaicos a serem instalados referente a composição, potência nominal, capacidade produtiva por ano e área a ser distribuída; e modalidade de conexão à rede de alimentação e outros;
- Especificação da exposição do sistema e estruturas de apoio dos módulos;
- Descrição das características do gerador fotovoltaico e dos módulos com as devidas dimensões;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Descrição das características do grupo conversor e os respectivos dados técnicos do inversor;
- Descrição do Dimensionamento dos sistemas para cálculo da energia total produzida x demanda de consumo;
- Descrição do cabeamento elétrico;
- Descrição do quadro elétrico (quadro de campo em corrente contínua e quadro de paralelo em corrente alternada);
- Descrição do aterramento;
- Descrição do sistema de monitoramento e controle (SMC): verificação, limites de tensão, limites de corrente e potência;
- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias para a aprovação do Projeto Técnico e regularização do sistema com a Concessionária local.
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- Memorial descritivo e de Cálculo, com especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Plantas Gerais, Detalhes, Leiautes de Geradores, Diagramas e Quadros Elétricos.
- Deverá apresentar o manual com todos os passos necessários para o funcionamento inicial do sistema e as manutenções periódicas ou eventuais recomendadas.

**PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):**

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

- Corte esquemático detalhado da edificação, mostrando a disposição dos componentes do sistema;
- Detalhes gerais do sistema;
- Planta geral das coberturas da edificação, com a localização dos componentes, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema;
- Cortes;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

**PROJETO DE ALARME E CÂMERA DE MONITORAMENTO:**

O projeto de alarme de segurança deverá atender as diretrizes da Guarda Municipal e da SEMASP quanto as especificações dos equipamentos, bem como posicionamentos e tipos de sensores, câmeras e outras informações.

A Fiscalização do projeto se compromete a fazer o contato entre a CONTRATADA e a Guarda Municipal e SEMASP.

O projeto de alarme acústico para proteção contra incêndio deverá ser elaborado de acordo com as indicações do PPCI.

- Projeto de entrada do sistema;
- Projeto dos pontos de alarme e câmeras de monitoramento (internas e externas), tubulações, fiação, etc;
- Projeto de instalação do servidor;
- Projeto de alarme de detecção automática de incêndio;

**PROJETO DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, IMAGEM E TV:**

- Projeto de sonorização, áudio, imagem e TV (circuito fechado e antenas) para as áreas de recepção, salas de espera, áreas de leitões, etc;
- Projeto de comunicação por interfonos.

**PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos acionadores, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- Leiaute da central de monitorização;
- Memorial descritivo, contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

### 9.3.2 PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e observar as normas técnicas da CORSAN.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

O Projeto Hidrossanitário deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Apresentar relatório contendo os cálculos que justifiquem a viabilidade ou não da utilização das águas pluviais para o uso na edificação, com base nos índices pluviométricos da localidade, da área disponível para captação na cobertura e do custo de sua instalação e operação; Constatada a viabilidade, apresentar o projeto de armazenamento e aproveitamento de águas pluviais para a edificação, e prever no projeto a utilização das águas pluviais armazenadas em atividades não potáveis como limpeza de piso, regas nos jardins e canteiros;
- b. Deverá ser apresentada solução para tratamento de efluentes líquido com presença de: Agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem trazer risco de infecção; Substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;
- c. As torneiras que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;
- d. As bancadas com torneiras terão seus pontos nas paredes. As torneiras de lavatório, serão previstas nos mesmos.
- e. O sistema de tratamento de esgoto utilizado será fossa séptica e filtro anaeróbio. Deverá ser previsto um lugar adequado;
- f. As tubulações horizontais não poderão ser embutidas nas lajes;
- g. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente;
- h. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

#### PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO CLOACAL:

- Entrada de ligação pelas normas da CORSAN;
- Distribuição em planta da alimentação de reservatório (s) superior (es), com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas;
- Detalhamento do (s) barrilete (s);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente.
- Elevação das colunas de água fria e esgotos;
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento do sistema de tratamento de esgoto (fossa séptica e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
- Memória de Cálculo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Especificações técnicas;
- As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

**PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM:**

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo;
- Projeto de coleta de águas pluviais e ligação com o sistema pluvial do Município;
- Projeto de drenos do sistema de ar condicionado, ligado ao pluvial.

**9.3.3 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL**

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto. As marquises serão em estrutura metálica.

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

O Projeto Estrutural deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- Deve-se levar em conta a carga dos equipamentos hospitalares previstos na unidade hospitalar tais como equipamentos de raio-X, Tomografia, etc. cuja carga é significativa. É necessário considerar tanto a carga destes equipamentos quanto de seus acessórios e blindagem.
- Elaboração de relatórios técnicos, onde deverão ser apresentadas informações como: ações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento e sequência executiva obrigatória se for requerida pelo esquema estrutural, tipo de cimento utilizado, traço do concreto caso ele seja preparado na obra, aditivos empregados no concreto, tempo de cura, abatimento, dimensão máxima do agregado e período de desforma, especificação do tipo de aço;
- O levantamento básico de sondagem será fornecido pela contratante. Caso jogue-se necessário demais pontos de sondagem assim como estudo específico do solo, será de responsabilidade da Contratada.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

**PROJETO DE FUNDAÇÕES:**

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
  - Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
  - Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
  - Detalhes de todos os elementos estruturais;
  - Indicação de cargas e momentos nas fundações;
  - Indicação do fck do concreto;
  - Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
  - Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
  - Indicação de níveis:
- Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
  - Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL:

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura) de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
- Planta de Formas de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas, marquises, estrutura metálica, rampas, contenções, caixa dos elevadores, etc.);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, marquises, estrutura metálica, contenções, caixa dos elevadores, etc.);
- Lajes: local, tipo e dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga accidental fazer corte tipo da laje indicando distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração;
- Cortes e detalhes da estrutura;
- Detalhes de juntas de dilatação, impermeabilizações, nichos;
- Se houver estruturas de madeira e metálicas: todos as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de madeira/ aço e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.
- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- Volume de concreto;
- Área de formas.
- Projeto e detalhamento dos muros de contenções;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais;
- Do projeto de estruturas metálicas: Projeto relativo a possíveis elementos existentes no projeto de Arquitetura e especificados por ele como: estrutura de cobertura da edificação, escadas, etc.;

PROJETO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA:

- Plantas, cortes e elevações;
- Dimensões dos elementos estruturais;
- Detalhamento da forma e armadura;
- Detalhamento da impermeabilização;
- Outros desenhos específicos.
- Memória de Cálculo;
- Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas.

PRODUTOS GRÁFICOS:

- Locação das fundações e pilares;
- Locação e carga dos pilares;
- Forma das fundações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Forma dos pavimentos, da cobertura;
- Armação das fundações;
- Armação dos pavimentos (vigas, pilares e Lages), da cobertura, dos muros de arrimo;
- Reservatórios de água (capacidade);
- Memória de cálculo;
- Outros elementos gráficos a serem definidos pela Fiscalização do Contrato.

#### 9.3.4 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E DE EXAUSTÃO

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

Diretrizes para elaboração do projeto de climatização:

- l. O projeto obedecerá rigorosamente à RDC/Anvisa nº 50 de 2002, Normas Técnicas da ABNT e normas internacionais (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT);
- m. Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado e exaustão com central de controle de Dutos de exaustão em sistema VRF. O sistema de controle deverá ser o mais simples possível, de forma a minimizar os custos de manutenção e dificuldades em sua operação;
- n. Sistemas muito sofisticados deverão ser evitados;
- o. Prever o adequado isolamento térmico de dutos e tubulações, a fim de reduzirem-se as perdas de energia;
- p. Prever a vazão de ar exterior mínima permitida pelas normas e legislação vigente; atentar para que o local de captação não esteja sob influência de contaminantes (odores, fumaça, poluição, etc.);
- q. Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção;
- r. Pavimento térreo: ar central – algumas salas deverão ter tratamento especial – salas de isolamento, salas de exames de raios-x e tomografia, sala de emergência;
- s. Segundo e terceiro pavimentos: Split com renovação de ar;
- t. Todas as salas que não possuírem janelas ou especificadas em planta baixa, deverão ter sistema de exaustão;
- u. Seguir os parâmetros da Tabela A1 da NBR 7256 e RDC 50/2002;
- v. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente;
- w. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- x. Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todos os equipamentos.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos para as instalações em geral;
- Previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações e isolamento térmico.
- Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar condicionado.
- Plantas de cada nível da edificação e cortes contendo indicação dos dutos, retorno de ar, ventilação e exaustão, tubulações, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações, bocas de insuflamento e retorno, etc.;
- Localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo;
- Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando leiaute, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;
- Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Detalhamentos do projeto: deverão ser elaborados e apresentados todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento e execução do projeto;
- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente;

#### 9.3.5 PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, VÁCUO E GLP

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT.

Diretrizes para elaboração do projeto:

- y. A concepção de todo o sistema de gases medicinais e vácuo deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, ABNT NBR 12.188/2012 e demais normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- z. Atualmente o Hospital possui somente uma central de oxigênio. Esta deverá ser ampliada e as demais deverão ser implantadas no local destinado. Estas centrais de gases medicinais e vácuo clínico também deverão ser projetadas e/ou ampliadas, assim como toda a tubulação que irá ligá-las ao hospital;
- aa. As redes de gases medicinais deverão seguir as cores padrão indicadas nas normas técnicas;
- bb. As definições de projetos – réguas de gases, pontos, etc. – serão definidas com a direção do hospital e o responsável do projeto arquitetônico;
- cc. Para a concepção do projeto de Gás Combustível (GLP) deverá ser verificado relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- dd. Caberá à Contratada a avaliação das necessidades que deverão ser baseadas em estudos específicos, para o Projeto Executivo de gases medicinais, vácuo e ao projeto de GLP, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes.
- ee. Deve-se levar em conta todas as normas pertinentes e em especial a NR-20 aprovada pela Portaria nº 3.214;
- ff. Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados a uma altura aproximada de 1,5m acima do piso, ou embutidos em caixa apropriada, a fim de evitar danos físicos à válvula, bem como ao equipamento de controle e acessórios;
- gg. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente.
- hh. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

#### PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO:

- Projeto da rede e da central de gases medicinais – oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido medicinal – e de vácuo clínico;
- Planta de cada nível da edificação, em escala não inferior a 1:100, contendo a indicação das tubulações, válvulas e acessórios quanto a dimensões, diâmetros e elevação; localização precisa dos pontos de consumo e demais elementos;
- Fluxograma do sistema de distribuição de gases medicinais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Desenhos isométricos das linhas de gases e vácuo, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Plantas e cortes das centrais de gases medicinais e vácuo, com a indicação do leiaute dos equipamentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Memorial descritivo e explicativo das instalações de gases medicinais;
- Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

**PROJETO DE REDE DE GLP:**

- Projeto da rede de GLP;
- Planta de situação da edificação ao nível da rua indicando a localização precisa de todas as tubulações e instalações externas, redes existentes da concessionária e outros componentes do sistema, com dimensões, comprimentos e elevação;
- Planta de cada nível da edificação, em escala não inferior a 1:100, contendo a indicação das tubulações quanto a dimensões, diâmetros e elevação;
- Localização precisa dos pontos de consumo e outros elementos;
- Fluxograma do sistema (GLP);
- Desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Plantas e cortes da central de GLP, com a indicação do leiaute dos equipamentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

**9.3.6 PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI**

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra.

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas atuais.

Diretrizes para elaboração do projeto de PPCI:

- ii. O projeto deverá definir uma central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados no complexo Edifício a ser construído, procedendo a sinalização audiovisual bem como alarmes para a evacuação do prédio. Esta central deverá ser instalada na sala destinada a vigilância a ser definida em conjunto com o órgão contratante. Sistemas de Detecção de Fumaça e Fogo e Alarme contra Incêndio, Plano de Fuga, também deverá ser prevista uma rede de hidrantes, se necessário.
- jj. O sistema de combate a incêndio deverá ser complementado por intermédio de extintores e demais itens especificados e em quantidades conforme as Normas Técnicas da ABNT e também Decreto e Instruções Técnicas (vigentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Assim como a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
- kk. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente.
- ll. Deverá ser apresentado relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Requerimentos/solicitações/laudos/projetos/declarações e todo o material necessário ao licenciamento junto ao CBMRS;
- Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- Planta geral de cada nível da edificação contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Detalhamento da instalação de hidrantes (se exigido), portas, paredes, etc.;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados;
- Sistema de detecção automática de fumaça e fogo e alarme de incêndio;
- Plano de Fuga;
- Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como os alarmes acústicos e dispositivos de detecção de fumaça, quando exigidos;
- Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Memorial de cálculo dos sistemas exigidos;

### 9.3.7 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Projeto de Movimentação de Terra demonstrando a movimentação de corte e aterro necessária dentro e fora do canteiro de obras, inclusive com definição de taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final.

### 9.3.8 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Diretrizes para elaboração do projeto de comunicação visual:

- mm. Deverá contemplar tanto a área externa quanto a interna da edificação;
- nn. Deverão ser previstas as comunicações de todos os sistemas: acessos, salas, indicações de caminhos, sistema de PPCI, andares e caixas de elevadores, etc.;
- oo. A comunicação deverá ser de forma clara e sucinta;
- pp. A ideia inicial da proposta deverá ser apresentada para a equipe de fiscalização do contrato;
- qq. Deverá ser prevista a iluminação para totens e letreiros externos;
- rr. Deverá ser utilizado o símbolo/logo padrão do Hospital e do Município;
- ss. Letreiros de identificação do Hospital em ACM;

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Plantas de Localização das sinalizações;
- Detalhamento de todos os elementos de comunicação necessários para a confecção e instalação do material;
- Referência de cores, com a escala Pantone Formula Guide ou RGB;
- Memorial descritivo e Caderno de Encargos contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

### 9.3.9 COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser entregues já compatibilizados e com possíveis interferências já alteradas.

### 9.3.10 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico) serão fornecidos pela contratante e deverão ser elaborados, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra (separando os materiais da mão de obra). A blindagem das salas também deverão ser consideradas no orçamento (o cálculo será fornecido pela contratante).

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI.

Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

Deverão ser apresentados memorial de cálculo e planilha medições de todos os projetos complementares e do projeto arquitetônico (o projeto arquitetônico será fornecido pela contratante, sem a planilha de quantitativo de materiais, serviços e equipamentos).

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, etc.), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira, etc.).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

A contratada deverá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração dos projetos/serviços, especificações técnicas, levantamento dos quantitativos, preços de serviços e materiais compatíveis com as tabelas de referência.

#### **10. CONDIÇÕES DE ACEITE**

Os Termos Recebimento Provisório e Definitivo serão utilizados como instrumentos formais para confirmação do término de determinada prestação de serviço ou entrega de etapas.

Executados, compatibilizados, apresentados e entregues os serviços/produtos contratados descritos nas respectivas etapas, assim como todas as licenças necessárias para aprovação, execução e funcionamento do empreendimento; a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo qual será atestada a entrega da etapa, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos.

Os serviços/produtos a serem entregues pela CONTRATADA, para a obtenção do Termo de Recebimento Provisório, devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues, para este fim, em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.

Emitido o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE providenciará a verificação de conformidade dos serviços/produtos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários. Aprovados os serviços/produtos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Reprovados os produtos/serviços, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para efetuar os ajustes necessários.

Finalizados os ajustes, a CONTRATANTE reavaliará os produtos/serviços, emitindo, caso aprovados, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

#### 11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos projetos executivos objeto do Edital será feita pelas Secretaria de Saúde e pelo Departamento de Captação de Recursos e Projetos, e terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, considerando os critérios técnicos e econômicos para a execução da ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Caberá à fiscalização dos projetos executivos sanar as dúvidas e os impasses surgidos.

A colaboração da equipe de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal e acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Ocorrerão reuniões técnicas semanais (obrigatórias) com a fiscalização do contrato durante a etapa do Projeto Básico, sendo a primeira após assinatura do contrato, para apresentação, discussão e avaliação do cronograma de desenvolvimento dos projetos. As reuniões deverão ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Estância Velha ou por meio virtual.

As deliberações dessas reuniões deverão ser lavradas em Ata.

Reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas pela contratada, desde que ocorram na sede da Prefeitura Municipal de Estância Velha ou por meio virtual. As reuniões extraordinárias serão marcadas para o prazo máximo de dois dias úteis após a sua convocação.

#### 12. OBRIGAÇÕES

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Contrato e seus anexos.

A CONTRATADA deverá realizar visitas ao Hospital para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações e/ou correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo.

Mesmo o após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

Designar um profissional que atuará como seu representante junto a CONTRATANTE, nomeado Coordenador de Projeto, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos no edital e para a realização dos serviços;

As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

#### 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico Básico, elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Estância Velha. O projeto ainda está em aprovação na Vigilância Sanitária Estadual e ainda poderá sofrer alterações se forem solicitadas nas próximas análises.

A contratada deverá participar de reuniões com os responsáveis da Secretaria Municipal da Saúde e da fiscalização do projeto (Departamento de Captação de Recursos e Projetos) para as definições, quantas vezes forem necessárias. Todos os trabalhos terão constante acompanhamento do Município de Estância Velha por meio dos técnicos e serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT, NBR 6492/1994, Código de Obras e Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc.). Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras.

Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.

A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2020.

A edificação deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

#### **JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

O Termo de Referência da contratação dos projetos complementares da ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas considerou a Lei nº 8666/1993 e as diretrizes normativas do TCU e determinou uma quantidade inferior a 50% de exigência nos atestados de capacidade técnica dos profissionais.

Os atestados solicitados foram:

- Comprovação de elaboração de projeto de estruturas em concreto, de 1.000m<sup>2</sup>, no mínimo, considerando que a edificação possui 3.028,55m<sup>2</sup> de área construída;

- Comprovação de elaboração de projeto de fundações profundas, de 500m<sup>2</sup>, no mínimo, considerando que a área do pavimento térreo possui 1.516,55m<sup>2</sup> e corresponde à área em que serão realizadas as fundações;

- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo, considerando que a edificação possui 3.028,55m<sup>2</sup> de área construída e de se tratar de uma área com equipamentos específicos da área hospitalar e de ambientes de saúde, tomadas estabilizadas e ligadas ao gerador, com cargas elevadas;

- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Hidrossanitárias, para área de construção ou reforma, de 1.000m<sup>2</sup>, no mínimo, considerando que a edificação possui 3.028,55m<sup>2</sup> de área construída;

- Comprovação de elaboração de projeto de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio, para área de construção ou reforma, de 1.000m<sup>2</sup>, no mínimo, considerando que a edificação possui 3.028,55m<sup>2</sup> de área construída;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Comprovação de elaboração de projeto de climatização, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup>, no mínimo, considerando que a edificação possui 3.028,55m<sup>2</sup> de área construída e de se tratar de uma área com equipamentos e projetos que possuem um nível de exigência maior, devendo ser utilizados filtros e renovação de ar, além de equipamentos de ar condicionado central específicos para os ambientes de saúde, devido à complexidade de uma unidade de emergência e quartos de isolamento;

- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais e vácuo, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/ambientes de saúde, de 700m<sup>2</sup> ou 25 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo, no mínimo, considerando que a edificação possui 3.028,55m<sup>2</sup> de área construída e 75 leitos, além das salas de inalação, curativos e salas de exames, sendo que cada um desses leitos possui no mínimo 1 ponto de utilização de gases medicinais. Como não há como determinar em uma área quantos pontos de utilização existem, porque dependerá da complexidade da unidade projetada, foi indicado um número mínimo de pontos também.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022  
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente instrumento, processo licitatório para **PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS**, para ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Estância Velha/RS, conforme descrito no anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	VALOR UNITÁRIO/ M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL
001				
...				

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor de **R\$xxx (\_\_\_\_\_)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços e pagamento:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega dos serviços, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

**16.4.** Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

**16.5.** A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

**16.6.** A CONTRATADA deverá executar este instrumento de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a) ....., para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III** - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV** - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V** - a paralisação do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**VI** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

**VII** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

**IX** - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

**X** - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**XI** - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

**XII** - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

**XIII** - razões de interesse do serviço público;

**XIV** - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

**XV** - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

**XVI** - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

**XVII** - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

**XVIII** - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

**§ 1º.** Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias para a execução total do lote único.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

**I** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

**II** - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

**III** - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

**IV** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**V** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

**VI** - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**VII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

**a)** Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

**c)** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

**d)** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

**VIII** - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico N°. xxx/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: N°. 668891/ 813890/ 893896.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1..... 2.....**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**  
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Levantamento Planialtimétrico	
2	Projeto Elétrico (elétrico, subestação, luminotécnico, lógica, energia solar, áudio, imagem e TV, SPDA, sistema de segurança e chamada de enfermagem)	
3	Projeto Hidrossanitário (água fria, esgoto, pluvial e drenagem)	
4	Projeto Estrutural e Fundações	
5	Projeto de Ar Condicionado e Exaustão	
6	Projeto de Gases Medicinais, Vácuo e GLP	
7	Projeto de PPCI	
8	Projeto de Terraplanagem	
9	Projeto de Comunicação Visual	
10	Compatibilização de projetos	
11	Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.